



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.253, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia o agente público que menciona para o exercício, em substituição, do cargo de função de confiança que especifica e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, o agente público **IVAN MAZAIA CONDE**, Matrícula Funcional nº 87732, para o exercício do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO - SAA** da Secretaria Municipal de Administração e Abastecimento.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput deste artigo é realizada, em substituição do agente público **ANDERSON MARCELO ROSA**, nos termos do artigo 58, da Lei nº 1.666, de 24 de novembro de 1988 e se efetivará no período de gozo de férias do mesmo, compreendido entre o período de **05 a 24 de outubro de 2026**.

Art. 2º. ATRIBUIR ao agente público de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V - Referência FC3, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente público mencionado no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a data de vigência desta Portaria.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando automaticamente revogada, com o retorno do agente público substituído à função de confiança de origem.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 23 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela SGSAO,
em 23 de setembro de 2026.

WILIAN DE LELLIS MORAES

Chefe do Setor de Atos Oficiais Substituto

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

